

**OPI MULTISEGMENTO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO
DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ nº 46.323.185.0001-76**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 23 de setembro de 2026**

01. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 23 de setembro de 2026, às 10 horas, de forma remota, pelo **BANCO DAYCOVAL S.A.**, instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1.793, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01311-200, inscrita no CNPJ sob o nº 62.232.889/0001-90, autorizada pela CVM a exercer o serviço de administração fiduciária, por meio do Ato Declaratório CVM nº 17.552, de 05 de dezembro de 2019, instituição administradora do **OPI MULTISEGMENTO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 46.323.185.0001-76 (“Administradora” e “Fundo”).

02. CONVOCAÇÃO: Dispensada, em função da presença da totalidade dos detentores das cotas do Fundo.

03. COMPARECIMENTO: Cotistas representando a totalidade das Cotas emitidas pelo Fundo, conforme assinaturas na lista de presença. Presentes, ainda, os representantes da Administradora.

04. MESA: Presidente: Sra. Thayssa Godinho Campos e Secretária: Sra. Vivian Medeiros da Silva.

05. ORDEM DO DIA/DELIBERAÇÕES: Os Cotistas, conforme assinaturas na lista de presença, sem quaisquer ressalvas, aprovaram:

a) A transformação do Fundo e de sua Classe Única, que passarão da categoria de Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – FIC-FIDC para a categoria de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC, nos termos dos arts. 119 e 120 da Resolução CVM nº 175;

b) o Fundo passará a ser denominado **OPI MULTISEGMENTO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA**; e a Classe passará a ser denominada **CLASSE ÚNICA DO OPI MULTISEGMENTO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA**;

c) REFORMULAR o teor do regulamento do Fundo e seu anexo descritivo, os quais passarão a vigorar nos termos do Anexo I, contemplando a consolidação das alterações referidas acima, bem como as seguintes, sem se limitar: (a) reforma da Política de Investimento descrita no Anexo Descritivo da Classe; (b) reforma do Capítulo 6 do Anexo Descritivo “Processo de Formalização e Cobrança dos Direitos Creditórios”; (c) Adaptação dos Fatores de Risco; e (d) demais alterações necessárias para refletir a transformação do Fundo e da Classe; permanecendo inalteradas as demais características do Fundo, da Classe e das Subclasses.

d) a elaboração, na data de efetivação da transformação de categoria, das demonstrações contábeis do Fundo e de sua Classe Única, as quais deverão ser submetidas à auditoria independente, por auditor registrado na CVM, no

prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da efetivação da transformação, nos termos do art. 120 da Resolução CVM nº 175.

A consolidação do Regulamento do Fundo, considerando a deliberação acima, cuja versão final entrará em vigor a partir de 28 de setembro de 2026.

Os cotistas autorizam o Administrador do Fundo a tomar todas as providências para a implementação das deliberações aqui aprovadas.

Os signatários conferem expressa anuência para que esta ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa.

Os signatários declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

06. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a se tratar, (A) a Sra. Presidente franqueou o uso da palavra, não havendo, todavia, nenhuma manifestação e (B) Os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que tendo sido lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

São Paulo, 23 de setembro 2026.

Thayssa Godinho Campos
Presidente

Vivian Medeiros da Silva
Secretária

BANCO DAYCOVAL S.A.

Administrador